

FC092838

CORREIOS

AR MP

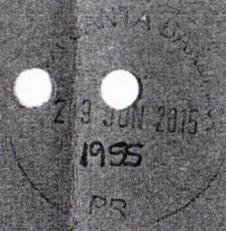
PESO (kg) 0,095

MANDOU, CHEGOU.

DJ 33460460 0 BR



NOVA SANTA BÁRBARA – PR
 Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro
 Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara,
 CEP – 86250-000. *22*
 SETOR DE LICITAÇÕES
 Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Luditk.



350

P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA ME CNPJ: 10.494.712/0001-68 INSC: 90496962-10

AV BRASIL 2435 – CASCAVEL - PR

Sul Brasil
 Lubrificantes Nº 24/2015 - SRP.
 Processo Administrativo n.º 035/2015

ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara
 Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

EMPRESA : P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA ME CNPJ: 10.494.712/0001-68 INSC: 90496962-10 com domicílio (ou sede) na cidade de CASCAVEL, estado PARANÁ, endereço AV BRASIL 2435 através de seu (sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) PATRICIA APARECIDA MUNHOZ, DECLARA, RG Nº 5773785-9 SSPR E DO CPF: 811.476.789-

87

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

VALOR TOTAL DO PREGÃO 30.822,00 (TRINTA MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

LOTE: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4174	Fluido ATF Hidráulico MARCA: Vr lub / atf hidra	100,00	LT	7,85	785,00
TOTAL						785,00
LOTE: 73 - Lote 073						
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1320	Fluido de Freio DOT 04. Frasco 500ml Freio de Alta Pressão	60,00	FR	9,50	570,00	
TOTAL						570,00
LOTE: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo Total
1	1318	Fluido de freio Dot 3. Frasco 500 ML MARCA: Power Bril / Dot 3	60,00	FR	6,00	360,00
TOTAL						360,00





P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA ME CNPJ: 10.494.712/0001-68 INSC: 90496962-10

AV BRASIL 2435 – CASCAVEL - PR

LOTE: 75 - Lote 075

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6544	Gel desengraxante para limpeza de graxas e gorduras 2,5 kg	10,00	UN	45,00	450,00
TOTAL						450,00

LOTE: 78 - Lote 078

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1331	Óleo 433. Balde c/ 20 litros. Para câmbio e diferencial MF 292	150,00	BD	152,78	22.917,00
TOTAL						22.917,00

LOTE: 80 - Lote 080

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6529	Óleo hidráulico HP 4.6 (retro escavadeira)	100,00	LT	10,50	1.050,00
TOTAL						1.050,00

LOTE: 110 - Lote 110

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1350	SAE 15W40 Sintético (motores FLEX e GNV)	300,00	UN	12,80	3.840,00
TOTAL						3.840,00

LOTE: 115 - Lote 115

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4073	SJ SAE 25W50. Motores gasolina/ álcool e GNV	100,00	UN	8,50	850,00
TOTAL						1.405,00

CASCAVEL, 25 DE JUNHO DE 2015

1. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a

30-8220
352



P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA ME CNPJ: 10.494.712/0001-68 INSC: 90496962-10

AV BRASIL 2435 – CASCAVEL - PR

presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

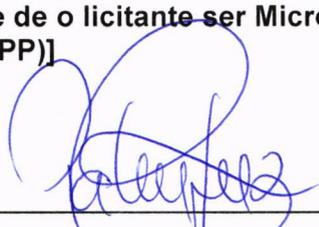
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]


P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA ME

CNPJ: 10.494.712/0001-68

PATRICIA APARECIDA MUNHOZ

CPF: 811.476.789-87

RG: 5773785-9

10.494.712/0001-68

P A MUNHOZ E MUNHOZ
LTDA. - ME

AVENIDA BRASIL, 2435
REGIÃO DO LAGO - CEP 85812-500
CASCAVEL - PARANÁ

ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΣ
ΕΡΕΥΝΑΣ ΚΑΙ ΤΕΧΝΟΛΟΓΙΑΣ
ΕΛΛΗΝΙΚΗΣ ΔΗΜΟΚΡΑΤΙΑΣ

ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΣ
ΕΡΕΥΝΑΣ ΚΑΙ ΤΕΧΝΟΛΟΓΙΑΣ

ΕΠΙΧΕΙΡΗΣΙΑΣ
ΕΡΕΥΝΑΣ ΚΑΙ ΤΕΧΝΟΛΟΓΙΑΣ

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME

CNPJ- 10.494.712/0001-68

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

PATRICIA APARECIDA MUNHOZ, brasileira, separada, natural de Céu Azul-PR, nascida em 17/06/1972, Empresária, portadora do CPF-811.476.789-87 e RG-5.773.785-9-SSP-PR, residente e domiciliado Avenida Brasil nº. 2435 Ap.01, Região do Lago, CEP-85812-500, Cascavel - PR, residente e domiciliado em Cascavel - PR, á Avenida Brasil nº. 2435, Região do Lago, CEP-85812-500, Cascavel-Pr, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206349169, por despacho em sessão do dia 21/11/2008, e ultima alteração contratual arquivada na junta comercial do Paraná sob nº 20117959928, por despacho em sessão do dia 19/10/2011, resolvem por este instrumento de alteração de Contrato Social modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA-A Sociedade que gira sob o nome Comercial de P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME, passa a girar sob o nome Comercial de P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA ME.

CLAUSULA SEGUNDA- Retira-se da Sociedade o sócio, **NILTON ELISANDRO GABRIEL**, que possui inteiramente na sociedade R\$-50.000,00(Cinquenta mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA- Ingressa na Sociedade a sócia **GABRIELA MUNHOZ PACHENKI**, brasileira, solteira, menor emancipada, natural de Cascavel- PR, nascido em 31/07/1995, Empresária, portador do CPF-074.630.299-13 e RG-10.993.401-1-SSP-PR, residente e domiciliado Avenida Brasil nº 2435 Apt. 01, Região do Lago, CEP-85812-500, Cascavel-PR.

CLAUSULA QUARTA- O Sócio **NILTON ELISANDRO GABRIEL**, que possui na sociedade 5.000(Cinco mil), quotas no valor de R\$-50.000,00(Cinquenta mil reais), dividido em quotas sócias de R\$-10,00(Dez real), cada uma cede e transfere pelo valor nominal e individual a sócia ingressante e a sócia remanescente, **GABRIELA MUNHOZ PACHENKI**, e a sócia **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**, sendo o pagamento das quotas em moeda corrente do Pais no presente ato de assinatura do presente instrumento particular de contrato social.

CLAUSULA QUINTA- O Capital social no valor de R\$-100.000,00(Cem mil reais), dividido em quotas sociais no valor nominal de R\$-10,00(Dez real), cada uma já totalmente integralizada fica assim distribuído entre os sócios quotistas.

PATRICIA APARECIDA MUNHOZ	Nº Quotas	9.000	R\$-90.000,00
GABRIELA MUNHOZ PACHENKI	Nº Quotas	1.000	R\$-10.000,00

CLAUSULA SEXTA - O sócio ingressante declara não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer os atos do comercio.

CLAUSULA SETIMA-A Sociedade iniciou suas atividades em 20/11/2008 e seu prazo de duração e indeterminado

CLAUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 859 - Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia retrográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCABEL PR 26 JUN. 2015

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

Application for the position of
Senior Analyst, Finance Department

Mr. J. M. Silva
1234 Main Street
New York, NY 10001
Phone: (212) 555-1234

EM BRANCO



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME

CNPJ- 10.494.712/0001-68



preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLAUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA- A administração da sociedade caberá **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**, com os poderes e atribuições de administrar individualmente pelos sócios inclusive na venda do imobilizado, cabendo a eles representar a sociedade isoladamente ativa e passiva, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom fim social e desempenho de suas funções. Fica vedado o uso do nome Empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade especialmente a prestação de aval, endossos, fianças e caução de favor, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuara suas atividades com os representantes legais, previsto na legislação em vigor. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos representantes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEXTA- Os Administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado o seu contrato primitivo.

SB

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS - Rua São Paulo, 858 - Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCABEL
PR
26 JUN. 2015

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

RECEIVED
OFFICE OF THE
ATTORNEY GENERAL
STATE OF TEXAS
AUG 15 1994

STATE OF TEXAS
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
AUG 15 1994

EM BRANCO



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME

CNPJ- 10.494.712/0001-68

CLAUSULA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

O Sócio **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**, brasileira, separada, natural de Céu Azul - PR-, nascida em 17/06/1972, Empresária, portadora do CPF-811.476.789-87 e RG-5.773.785-9-SSP-PR, residente e domiciliado a Avenida Brasil nº 2435 Apt.01, Região do Lago, CEP-85812-500, Cascavel - PR, **GABRIELA MUNHOZ PACHENKI**, brasileira, solteira, menor emancipada, natural de Cascavel-PR, nascido em 31/07/1995, Empresária, portadora do CPF-074.630.299-13 e RG-10.993.401-1-SSP-PR, residente e domiciliado Avenida Brasil nº 2435 Apt.01, Região do Lago, CEP-85812-500, Cascavel-PR, são os únicos sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome Comercial de **P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA ME**, com sede e foro em Cascavel - PR, á Avenida Brasil nº. 2435, Região do Lago, CEP-85812-500, Cascavel-Pr, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206349169, por despacho em sessão do dia 21/11/2008, e ultima alteração contratual arquivada na junta comercial do Paraná sob nº 20117959928 por despacho em sessão do dia 19/10/2011, resolvem consolidar de acordo com cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girara sob nome empresarial de **P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA -ME**, com sede e foro a Avenida Brasil nº. 2435, Região do Lago, CEP-85812-500, Cascavel-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade funcionara por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20/11/2008.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comercio Varejista de Lubrificantes, baterias, peças e acessórios para veículos automotores, Transportes Rodoviário de carga municipal e intermunicipal e Serviços de Lubrificantes e troca de óleo.

CLAUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$-100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 10.000(Dez mil), quotas de capital, com valor unitário de R\$-10,00 (Dez real), cada uma já integralizadas, fica assim distribuído entre os sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O sócio **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**, subscreve neste ato R\$-90.000,00(Noventa mil reais), dividido em 9.000(Nove mil), quotas de capital, com valor unitário de R\$-10,00(Dez real), cada uma já integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

PARAGRAFO SEGUNDO - O sócio **GABRIELA MUNHOZ PACHENKI**, subscreve neste ato R\$-10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 1.000 (mil), quotas de capital, com valor unitário de R\$-10,00(Dez real), cada uma já integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

CLAUSULA QUINTA - Fica assim demonstrado a composição do quadro societário:

GB

[Handwritten signatures]

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS
Rua São Paulo, 859 Fone: (51) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL
PR
26 JUN. 2015

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

RECEIVED
DEPT. OF THE TREASURY
WASHINGTON, D.C.

527
RECEIVED
DEPT. OF THE TREASURY
WASHINGTON, D.C.

EM BRANCO

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME

CNPJ- 10.494.712/0001-68



NOME	Nº Quotas	Valor	Porcentagem
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ	9.000	90.000,00	
GABRIELA MUNHOZ PACHENKI	1.000	10.000,00	10%

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do codigo civil 2002.

CLAUSULA SETIMA - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA OITAVA - Fica investido na função de administrador da sociedade a sócia, **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**, dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA NONA - A sociedade será administrada pelos sócios administradores ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, sendo-lhes, entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretexto em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA - Pelos serviços que prestar a sociedade, os sócios administradores percebe a titulo de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, ate o limite de dedução previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levada a debito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representam a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - As quotas da sociedade são individeis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo remanescentes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O Sócio que desejar transferir suas quotas devera notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - O ano social coincidira com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas de capital que possuírem, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolvera necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujos podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.

SB

[Handwritten signatures]

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 859 Fone: (41) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCABEL PR 26 JUN. 2015

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

possibilities of use and delivery
of such funds in cases of
emergency situations

MEMORANDUM
FOR THE RECORD
SUBJECT: [Illegible]

EM BRANCO



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

P A MUNHOZ E GABRIEL LTDA ME

CNPJ- 10.494.712/0001-68



PARAGRAFO PRIMEIRO - Apurados em balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em 05(cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90(noventa) dias após a apresentação da sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se o ato inclusive perante o registro do comercio.

PARAGRAFO SEGUNDO - Fica, entretanto facultado mediante consentimento unânime dos sócios superstite e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeiro da sociedade.

PARAGRAFO TERCEIRO - Mediante acordo entre os sócios superstite e os herdeiros estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto a capacidade jurídica.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - Os sócios declaram não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer os atos do comercio.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembléia de sócios.

CLAUSULA DECIMA NONA - A sociedade será regida pela lei das sociedades empresariais de nº 10.406/02 do codico civil brasileiro e como lei supletiva nº 6.404/76(lei das sociedades anônimas).

CLAUSULA VIGESIMA - Para dirimir possíveis duvidas oriundas do presente contrato fica eleito o foro da comarca de Cascavel-Pr, ficando desde já renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 04(quatro), vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel 24/09/2012

Handwritten signature of Patricia Aparecida Munhoz above a dashed line, with the name PATRICIA APARECIDA MUNHOZ printed below.

Handwritten signature of Gabriela Munhoz Pachenki above a dashed line, with the name GABRIELA MUNHOZ PACHENKI printed below.

Handwritten signature of Nilton Elisandro Gabriel above a dashed line, with the name NILTON ELISANDRO GABRIEL printed below.

TESTEMUNHAS:

Ari Gomes Toledo, RG-1.420.492-SSP-PR

Eliane Maria Toledo, RG-5.234.650-9-SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2012 SOB NUMERO: 20126980977 Protocolo: 12/698097-7, DE 16/10/2012

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

OFICIO DE NOTAS Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 3037-7444

23 JUN. 2015 Maria Esteves Santos - Tabelião Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado Andreassa C. Goddy da Silva - Escr. Autorizada



3. 11. 1991
102

EM BRANCO





CONTRATO SOCIAL E CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

P A MUNHOZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

social e desempenho de suas funções. Fica vedado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alinear bens imóveis da sociedade, especialmente a prestação de aval endossos, fianças e caução de favor, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres sera apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, deprevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

MUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**CONTRATO SOCIAL E CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA****P A MUNHOZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**

PATRICIA APARECIDA MUNHOZ, brasileira, natural de Céu Azul - PR, separada, nascido em 17/06/1972, Empresária, portadora do CPF-811.476.789-87 e RG-5.773.785-9 SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Jose Bonifácio n°. 532 Ap.28 , São Cristóvão, CEP-85813-150, – Cascavel- Pr.

JESSICA AMARAL FERREIRA, brasileira, natural de Cascavel - PR, solteira, nascida em 03/02/1988, Empresária, portadora do CPF-061.122.889-07 e RG-9.809.141-6-SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Cruzeiro do Sul n°. 126, Jardim Gramado II, CEP-85818-580, – Cascavel- Pr.

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girara sob o nome Empresarial de **P A MUNHOZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede e domicilio a Rua Erechim n°. 1302, Centro, CEP-85812-260, Cascavel- Pr.

CLAUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de R\$-10.000,00(Dez mil reais), dividido em 1.000 (Mil), quotas de valor nominal de R\$-10,00(Dez reais), cada uma já integralizadas, neste ato em moeda corrente do Pais, pelos Sócios.

PATRICIA APARECIDA MUNHOZ	Nº. Quotas	900	R\$-9.000,00
JESSICA AMARAL FERREIRA	Nº. Quotas	100	R\$-1.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem por objeto Mercantil o ramo de atividade: REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.

CLAUSULA QUARTA - A Sociedade iniciara suas atividades em 20/11/2008 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA- A administração da Sociedade caberá, **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ** com os poderes e atribuições de administrar individualmente pelo sócio, inclusive na venda do imobilizado, cabendo a ele representar a sociedade isoladamente ativa e passivam em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom fim

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CONTRATO SOCIAL E CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

P A MUNHOZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Cascavel para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Cascavel, 11/11/2008

[Handwritten signature of Patricia Aparecida Munhoz]

PATRICIA APARECIDA MUNHOZ

[Handwritten signature of Jessica Amaral Ferreira]

JESSICA AMARAL FERREIRA

Testemunhas:

[Handwritten signature of Ari Gomes Toledo]

Ari Gomes Toledo
RG-1.420.492-SSP-PR

[Handwritten signature of Eliane Maria Toledo]

Eliane Maria Toledo
5.234.650-9-SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2008
 SOB NUMERO: 41206349169
 Protocolo: 08/522369-7, DE 20/11/2008

P A MUNHOZ REPRESENTAÇÕES
 COMERCIAIS LTDA

LUIZ CARLOS SALVARO
 SECRETARIO GERAL

IMPRIMIR

VOLTAR

362



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10494712/0001-68
Razão Social: P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA ME
Nome Fantasia: SULBRASIL LUBRIFICANTES
Endereço: AV BRASIL 2435 / REGIAO DO LAGO / CASCAVEL / PR / 85812-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2015 a 27/06/2015

Certificação Número: 2015052905391748229000

Informação obtida em 11/06/2015, às 13:47:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

362



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

363

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA 26125 2015

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA ME - ME

CPF/CNPJ:
10.494.712/0001-68

Endereço: AV. BRASIL 2435
Cadastro: 10494712000168 Quadra: Lote: Loteamento: SAO CRISTOVAO LOTEAM

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos que até a presente data EXISTE(M) débito(s) tributário(s)

A presente Certidão Positiva, tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 11 de Junho de 2015

Código de Autenticidade: 544952377544952

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013287968-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.494.712/0001-68**
Nome: **P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME
CNPJ: 10.494.712/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 19:02:31 do dia 24/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2015.

Código de controle da certidão: **F83E.F293.5EF7.83B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.494.712/0001-68
Certidão n°: 106207187/2015
Expedição: 11/06/2015, às 15:52:14
Validade: 07/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.494.712/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.494.712/0001-68 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2008
NOME EMPRESARIAL P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SULBRASIL LUBRIFICANTES				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2435	COMPLEMENTO		
CEP 85.812-500	BAIRRO/DISTRITO REGIAO DO LAGO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9973-7979			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2008			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/06/2015** às **14:31:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR
11/06/2015 - 13 51 55**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90496962-10	Inscrição CNPJ 10.494.712/0001-68
Nome Empresarial	P a Munhoz e Munhoz Ltda Me	
Endereço	Av Brasil, 2435. Região do Lago 85812-500 - Cascavel - PR	
Telefone	(45)9973-7979	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	10/2009	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 01/2010	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2009	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 01/2010	
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui	

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90496962-10	10.494.712/0001-68	10/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA ME**
Título do Estabelecimento **SULBRASIL LUBRIFICANTES**
Endereço do Estabelecimento **AV BRASIL, 2435 - REGIAO DO LAGO - CEP 85812-500**
FONE: (45) 9973-7979
Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 10/2009**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2010**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	811.476.789-87	PATRICIA APARECIDA MUNHOZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	074.630.299-13	GABRIELA MUNHOZ PACHENKI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 13/04/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90496962-10

Emitido Eletronicamente via Internet
14/03/2014 14:34:44

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

1155 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637

OFFICE OF THE DEAN

5300 SOUTH UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60607



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA ME.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0634916-9	10.494.712/0001-68	21/11/2008	20/11/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 2435, REGIAO DO LAGO, CASCAVEL, PR, 85.812-500			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, BATERIAS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL E SERVICOS DE LUBRIFICACAO E TROCA DE OLEO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ 811.476.789-87	90.000,00	SOCIO	Administrador
GABRIELA MUNHOZ PACHENKI 074.630.299-13	10.000,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u>
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 23/10/2012	Número: 20126980977		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 16 de março de 2015

15/121514-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Smota:



DNV BUSINESS ASSURANCE

CERTIFICADO DE SISTEMA DE GESTÃO

Certificado nº 112049-2012-AQ-BRA-RvA

Certificamos que o Sistema de Gestão da Organização

C.R. DEALER DO BRASIL LTDA.

Endereço

Av. Brasil, 2.140 - Jardim Planalto - Ribeirão Preto, SP, Brasil

Foi considerado em conformidade com os requisitos da Norma:

ISO 9001:2008

Este Certificado é válido para o seguinte escopo de produtos e serviços:

**PROJETO E DESENVOLVIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVOS, PARA OS SEGMENTOS
AUTOMOTIVO E INDUSTRIAL.**

Data da Certificação Inicial:
07.03.2012

Local e data de emissão:
São Paulo, 08.03.2012

Este Certificado é válido até:
07.03.2015



pela Unidade Acreditada:
DET NORSKE VERITAS CERTIFICATION B.V.,
THE NETHERLANDS

A Auditoria foi realizada sob a supervisão de:
Gervasio Rufino
Auditor Líder

Adriano Marcon Duarte
Adriano Marcon Duarte
Gerente de Operações

não observância das condições estabelecidas no Apêndice pode tornar este Certificado inválido.



CESTEVES SANTOS CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 899 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.
CASCABEL PR 26 JUN. 2015

) Marina Esteves Santos - Tabelião
) Jefferson Esteves Santos - Escri. Autorizado
) Andressa C. Godoy da Silva - Escri. Autorizada